



-9-

Ronaldo Junqueira
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.974/

AUTORIZA MELHORAMENTOS A SEREM EXECUTADOS NO TERRENO DOADO AO ESTADO DE MINAS GERAIS PARA A CONSTRUÇÃO DO GINÁSIO POLIVALENTE E ABRE - CRÉDITO ESPECIAL.

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor um crédito especial de Cr\$ 60.000,00 (sessenta mil cruzeiros) para atender às despesas com diversos melhoramentos, constantes de pavimentação de vias de acesso, assentamento de meios fios e sargetas, galerias de águas pluviais e serviço de terraplanagem que, pela presente fica, igualmente, o Sr. Prefeito Municipal autorizado a executar, junto ao terreno doado ao ESTADO DE MINAS GERAIS, na Avenida Padre Cletus Francis Cox e imediações, destinado a construção do Ginásio Polivalente, nos termos do Convênio celebrado com o Programa de Expansão e Melhoria do Ensino Médio - PREMEM-MG, em 10 de dezembro de 1.971, homologado pela Resolução nº 88, de 20 de dezembro de 1.971, da Câmara Municipal.

ART. 2º - O crédito acima obedece à seguinte classificação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - Investimentos
4.1.1.0. - Obras Públicas
62 - Ensino Médio Secundário:
Extensão das benfeitorias da infra-estrutura urbana até a área destinada à implantação de um Ginásio Polivalente..... Cr\$ 60.000,00 -

ART. 3º - Para ocorrer às despesas constantes do art. 1º ficam, anuladas, parcialmente, as seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 2 ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO
ENCARGOS GERAIS
DÍVIDA FUNDADA INTERNA
4.3.0.0. - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL
4.3.1.0. - Amortização da Dívida Pública
03 - Amortização da Dívida Municipal..... Cr\$ 53.500,00 -
UNIDADE 6 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações:
94 - Aquisição de Veículos para os serviços..... Cr\$ 6.500,00 -
total..... Cr\$ 60.000,00 -

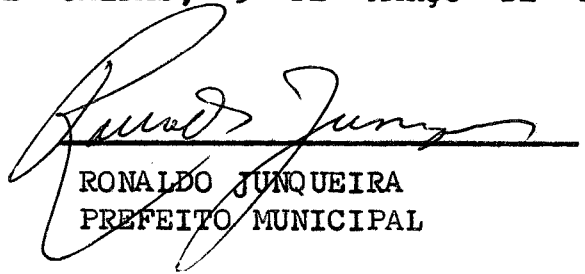
ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

no, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 9 DE MARÇO DE 1.972.


RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
.....
PUBLICADA NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS" EDIÇÃO Nº 8006/DE 11/3/72.

.....
.....